



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que haja o Pagamento do Adicional de Periculosidade aos Agentes de Trânsito Municipais. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os agentes de trânsito desempenham um papel crucial na manutenção da ordem e segurança nas vias públicas, frequentemente expostos a situações de risco, como o controle de tráfego em áreas movimentadas e a abordagem de motoristas em condições adversas.

CONSIDERANDO a Lei 14.684/2023 que acrescentou ao art. 193 da consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o inciso III:

“ III - colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito.”

CONSIDERANDO que o Lei 14.684/2023 estabelece claramente a obrigatoriedade do pagamento do adicional de periculosidade aos agentes de trânsito, reconhecendo a natureza perigosa das atividades que desempenham.

CONSIDERANDO que ignorar a legislação anteriormente mencionada compromete a justiça e a equidade no tratamento dos servidores públicos.

CONSIDERANDO que o adicional de periculosidade é uma forma de reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais, que arriscam suas vidas diariamente para garantir a segurança da população.

CONSIDERANDO que o pagamento do adicional de periculosidade é fundamental para a valorização dos agentes de trânsito, contribuindo para a motivação e retenção desses profissionais essenciais.

CONSIDERANDO que a falta desse incentivo pode levar à desmotivação e à rotatividade, prejudicando a qualidade do serviço prestado à população e a segurança no trânsito.

Diante do exposto, **INDICO** ao senhor Prefeito Municipal, Gilvan Ferreira de Souza Jr., que sejam tomadas as devidas providências para que o adicional de periculosidade seja implementado e pago aos agentes de trânsito municipais, reconhecendo esse direito aos servidores desse município.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003600370030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.